



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 824/93

DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.


DISPÕE SOBRE ASSINATURA DO CONVÊNIO A SE FIRMAR ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE JARDIM E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 1993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde, para a execução de ações de controle e vigilância de Endemias, no Município de Jardim.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 1993.

  
ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL